

A UFSCar tem atuado em todas as frentes no enfrentamento das consequências da pandemia da COVID-19 e a viabilização do retorno seguro às atividades presenciais nos quatro campi da UFSCar. As ações previstas no PRODIN - Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar tem sido realizadas com extremo zelo, tendo as decisões sido compartilhadas pelo Comitê Gestor da Pandemia (CGP).

Após intensa análise pelo CGP e considerando as mudanças impostas pelas consequências da pandemia, em especial em atendimento à Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, referendada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 8 de março de 2021, para estender sua vigência no que tange às medidas sanitárias de combate à pandemia da Covid-19, foi entendida a necessidade de ampliação do prazo do presente projeto para o período de mais um ano. A solicitação de prorrogação se dá no sentido de entendermos as demandas ainda desconhecidas e atendê-las na medida do possível. Dessa forma, **a vigência do 14195 - PRODIN - Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar, passa a ser até 31/12/2023.**

Ressalte-se que, de acordo com a referida Lei, Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública e o prazo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde. Assim, caso a OMS declare o fim da pandemia, o ProDIn deverá ser encerrado no prazo máximo de um mês a contar da data da publicação da OMS, de forma que tenhamos tempo hábil para finalizar as ações previstas.

Para além do determinado na Lei Nº 13.979, o Comitê identificou que há a necessidade de ampliação de ações de combate à pandemia, focando também nas consequências que a pandemia trouxe, como, por exemplo, questões de saúde mental e qualidade de vida, assim, também está sendo proposta a alocação de parte dos recursos não utilizados nas alíneas previstas inicialmente para o projeto **14255 - Proex nº 9800/2021-67 - Vigilância em Saúde Universitária na UFSCar**. Os recursos serão utilizados em ações de pesquisas para rastreamento da saúde mental da comunidade universitária, envolvendo docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, e trabalhadores terceirizados. Além disso, as ações já implementadas pela Vigilância Sanitária devem continuar até que cenário da pandemia esteja, de fato, sob controle. Ainda estão previstas outras ações necessárias, mas que ainda estão sob análise do Comitê.

A seguir, reapresentamos uma visão consolidada, assim como a nova proposta de alocação das verbas:

PLANO DE TRABALHO UFSCar / FAI

Título do projeto: Projeto de Desenvolvimento Institucional para Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar

Período de execução: Início 15/09/2021

Término 31/12/23

1. Do Objeto:

Realização do Projeto de Desenvolvimento Institucional “ **14195 - PRODIN - Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar**” em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a FAI·UFSCar.

2. Resumo e objetivos:

Viabilizar o desenvolvimento de ações institucionais para o enfrentamento das consequências da pandemia da COVID-19 e a viabilização do retorno seguro às atividades presenciais nos quatro campi da UFSCar, garantindo acessibilidade, inclusão e universalização do acesso às ações de ensino, pesquisa e extensão.

Desde o início da gestão em janeiro de 2021, a administração superior tem dialogado com a comunidade universitária e apresentado propostas para o enfrentamento à pandemia da COVID-19. O plano "Vencendo a COVID-19", aprovado pelo Conselho Universitário em fevereiro do corrente ano, criou o Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e o Núcleo de Vigilância em Saúde (NEVS). Considerando:

- A necessidade de avanços em relação à Vigilância Epidemiológica nos quatro campi da UFSCar;
- A necessidade de suporte às ações do Ensino Não-Presencial Emergencial (ENPE);
- A necessidade de apoio à inclusão digital de estudantes, em especial aqueles que ingressaram na UFSCar em 2021;
- O corte de recursos orçamentários para o financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que chega a 21% na UFSCar;
- A dificuldade de repasses de recursos da FAI·UFSCar para a conta única da UFSCar, tendo em vista a redução do teto de Recursos Próprios no presente ano;

A reitoria propôs, através dos Centros Acadêmicos, que os Departamentos disponibilizassem recursos que detinham junto à FAI·UFSCar, para o financiamento de ações de enfrentamento à pandemia. Trata-se de uma condição absolutamente excepcional, dados os impactos da pandemia da COVID-19, e um projeto de cunho institucional, uma vez que será destinado ao atendimento amplo e irrestrito de toda a Universidade.

Foram realizadas reuniões com cada um dos oito centros para apresentação da proposta.

3. AJUSTE Do Cronograma de Execução:

Etapas	Indicador Físico		Período de Execução	
	Unidade de Medida	Qtd.	Início	Término
1. Assinatura de plataforma digital	Número de estudantes com acesso à plataforma	40.000	jan/22	dez/23
2. Pagamento de bolsa para inclusão digital de estudantes.	Número de estudantes atendidos	1.000	out/21	dez/23
3. Contratação de intérpretes de LIBRAS.	Número de horas de trabalho dos intérpretes	300	set/21	dez/23
4. Realização de testes diagnóstico para o SARS-CoV-2.	Número de testes realizados	500	set/21	dez/23

4. Dos Resultados Esperados e Indicadores:

Como resultados esperados, estão: minimizar a evasão e a retenção dos cursos da UFSCar; apoiar iniciativas que fortaleçam as ações afirmativas; implantar a gestão de risco a saúde.

Elaboração, por parte do CGP, de diagnóstico e proposição de ações para adaptação da infraestrutura da Universidade, com o objetivo de (re)planejar os ambientes e/ou propor novos espaços que viabilizem a realização de atividades presenciais de forma segura, praticamente aquelas relacionadas ao ensino (de graduação e pós-graduação), uma vez que necessariamente envolvem aglomeração de pessoas na sua execução. Fica claro que a pandemia da COVID-19 promoveu uma série de impactos imprevistos no planejamento administrativo e financeiro da Universidade.

Ações de apoio à saúde mental e qualidade de vida.

5. Da Equipe de Trabalho:

O presente ProDIn será executado pelo Comitê Gestor da Pandemia (CGP), sob fiscalização e acompanhamento de Comitê a ser nomeado após aprovação da proposta.

Nome	Função	Setor
Maria de Jesus Dutra dos Reis	Vice-Reitora/Presidente do CGP	Vice-Reitoria
Bernardino Geraldo Alves Souto	Coordenador Técnico do CGP	DMed/CCBS
Carla Betina Andreucci Polido	Coordenadora pró-tempore do NEVS	DMed/CCBS
Fernando de Oriani e Paulillo/ Guillermo A. Lobos Villagra	Diretor e Vice-Diretor de Centro	CCET
Maria da Graça Gama Melão/ Isabela A. O. Lussi	Diretora e Vice-Diretora de Centro	CCBS
Ana Cristina Juvenal da Cruz/ Adélcio Camilo Machado	Diretora e Vice-Diretor de Centro	CECH
Ricardo Toshio Fujihara/ Adriana Cavalieri Sais	Diretor e Vice-Diretora de Centro	CCA
Ana Lúcia Brandl/ Marystela Ferreira	Diretora e Vice-Diretora de Centro	CCTS
André Cordeiro Alves dos Santos/ Emerson Martins Arruda	Diretor e Vice-Diretor de Centro	CCHB
Rodrigo Vilela Rodrigues/ Mônica Fabiana B. M. Thiersch	Diretor e Vice-Diretora de Centro	CCGT
Giulianna Rondineli Carmassi/ Henrique Carmona Duval	Diretora e Vice-Diretor de Centro	CCN
Paula Regina da S. M. Serrão/ Marcos de Oliveira Soares	Representantes docentes	ConsUni
Ueslei da Conceição Lopes/ Catarina Amorim Oliveira	Representantes Técnicos-Administrativos	ConsUni
Jonathan Braian Dias Vaz/ Gustavo Garcia da Costa	Representantes Discentes Graduação	ConsUni
Paulo Fernando Silva/ Guilherme Dionir Back	Representantes Discente Pós-Graduação	ConsUni
Natália Sevilha Stofel/ Sandro Francischinni	Representantes SAADE	SAADE

6. Detalhamento das Demais Despesas:

Especificação	Indicador Físico	Valores em R\$
Material de Consumo		108.712,35
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		662.640,12
Auxílios a Estudantes		900.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		72.000,00
Aporte ao Projeto NEVS		477.353,14
	TOTAL	2.220.705,61

Descrição do item	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Teste para COVID-19 teste rápido de antígeno + material descartável	2.586	5,80	15.000,00
Teste para COVID-19 PCR	380	106,45	40.451,00
Assinatura de Plataforma digital (G-Suit)	40.000	14,60	584.000,00
Bolsa de inclusão digital para alunos	1.000	900,00	900.000,00
Intérprete de libras para os Conselhos Superiores e demais ações do ENPE	300	240,00	72.000,00
Materiais para sinalização	-	-	131.901,47
Pagamentos de Bolsas e Serviços de Terceiros - Pessoa Física para execução das ações de Vigilância Epidemiológica - NEVS (projeto específico)	-	-	477.353,14
		TOTAL	2.220.705,61

*a aquisição dos testes diagnósticos, no caso de compra direta do material pela FAI-UFSCar, deve ser feita à medida que houver demanda de uso, para evitar que haja perda.

OBS1: Os valores apresentados compreendem estimativas feitas a partir de cotações. Espera-se variação dos valores na execução das ações.

OBS2: Por se tratar de estimativas, os valores podem sofrer alteração para maior ou menor em relação ao inicialmente previsto, mantendo-se as ações previstas. Poderá ocorrer ajuste / remanejamento de valores entre as ações aprovadas, de forma a executar as ações previstas.

OBS3: Os valores pertinentes aos pagamentos de bolsas para execução das ações de Vigilância Epidemiológica foram alocados em projeto específico para esta finalidade.

OBS4: Os valores pertinentes à rendimento financeiro serão alocados nas alíneas previstas, de acordo com necessidade de ampliação de ação.

7. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do acordo de cooperação serão provenientes dos valores de recursos de ressarcimentos, aportados em contas transitórias diretamente à FAI-UFSCar, no valor estimado de R\$ 2.092.800,00 (dois milhões, noventa e dois mil e oitocentos reais). Do valor estimado, já foram realizados R\$ 2.220.705,61 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). Tal variação se justifica pelo tempo decorrido entre a proposta inicial e a execução das prestações de contas, com aportes ocorridos durante o período acima da expectativa.

A proposta aprovada foi no sentido de tais recursos de ressarcimentos não serem transferidos à conta única da UFSCar com compensação através do financiamento deste ProDIn. Esses recursos compreendem parte dos valores que foram destinados pelas unidades acadêmicas da UFSCar para o financiamento de ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Destaque-se que para execução do projeto **14195 - PRODIN - Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar**, será mantido o valor de R\$ 1.743.352,47 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Ao **14255 - Proex nº 9800/2021-67 - Vigilância em Saúde Universitária na UFSCar**, além dos R\$ 281.146,56 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) aportados inicialmente, há a necessidade de transferência de R\$ 196.206,58 (cento e

noventa e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) – debitando do 14195, creditando ao 14255 – totalizando o valor de R\$ 477.353,14 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Aos valores acima destacados, caberão ainda os rendimentos financeiros, que deverão ser alocados entre as alíneas previstas, de acordo com necessidade de ampliação de ação apontada pelo CGP.

Mesmo considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019, as Despesas Operacionais e Administrativa (DOA), a FAI, entendendo a relevância dessa ação, isentará esse ProDIn.

São Carlos, 19 de agosto de 2022.

MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS
Coordenadora